



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
GABINETE DA PREFEITA

**TERMO DE APOSTILAMENTO, Nº 01, DO TERMO DE  
CONTRATO Nº 19/2022 ENTRE A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ITAPOROROCA /PB E A EMPRESA  
MAURÍLIO DE ALMEIDA MENDES.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB**, com sede na Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, CNPJ nº 09.165.176/0001-78, denominada **CONTRATANTE**, representada pela Prefeita Elissandra Maria Conceição de Brito, Brasileira, Viúva, Professora, residente e domiciliada na Sítio Campo Verde, SN - Área Rural - Itapororoca - PB, CPF nº 007.409.704-02, no uso das atribuições que lhe cumpre resolve modificar o Termo do Contrato nº 019/2022, datado de **15/02/2022**, proveniente do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 03/2022**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Instrumento contratual tem como objetivo o Reajuste de preços ao item de n.º 92 (Papel ofício (210x297) A4 - resma c/500 fls), visando alterar o valor, conforme justificativa anexo bem como notas fiscais comprovando o aumento, passando de R\$ 17,40 (Dezessete Reais e Quarenta Centavos) para o valor unitário de R\$ 21,69 (Vinte e Um Reais e Sessenta e Nove Centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO**

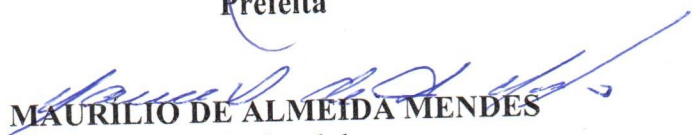
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 19/2022 proveniente do Pregão Presencial n.º 03/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA** providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Itapororoca, 18 de Julho de 2022

  
**ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO**  
Prefeita

  
**MAURÍLIO DE ALMEIDA MENDES**  
Representante legal da empresa



LIVRARIA E PAPELARIA

## LIVRARIA E PAPELARIA

CNPJ: 03.467684/0001-24 - Ins.Est.: 16.126.022-5

MAURÍLIO DE ALMEIDA MENDES

Rua Costa Beiriz, 117 Centro Guarabira / PB

CEP: 58200-000 Fone: (83) 3271 3582

E-mail: papelartgba2@hotmail.com

AO  
GABINETE DO PREFEITA  
SRA. ELISSANDRA MARIA CONCEICAO DE BRITO  
PREFEITA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

ASSUNTO: APOSTILAMENTO DE PREÇOS – (À MAIOR)  
PREGÃO PRESENCIAL 00003/2022  
CONTRATO 00019/2022

PROPONENTE: MAURILIO DE ALMEIDA MENDES-ME  
CNPJ: 03.467.684/0001-24

Senhor Prefeito:

Através do presente, solicito a Vossa Excelência que seja autorizado o setor competente, a realizar o apostilamento (à maior) do preço contratado de MATERIAL DE EXPEDIENTE, objeto da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2022 – Contrato nº 06967/22, atendendo assim a CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO e de acordo com o **Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93**, tendo em vista que desde a assinatura do contrato já houveram vários reajustes no produto licitado.

Anote-se ainda, que o fornecimento do produto abaixo mencionado, é adquirido de distribuidoras e fabricantes localizados em diversas regiões do país, sendo transportados por veículos e os constantes aumentos nos combustíveis, notadamente no ÓLEO DIESEL, influenciando, de forma direta, a sua variação no CUSTO DO FRETE + CUSTO FINANCEIRO, dentre outros.

Diante do exposto pedimos o deferimento para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 06967/22, alterando os preços ali fixados para acrescentar aos preços contratados conforme planilha abaixo com os itens a serem reajustados:

20

# LIVRARIA E PAPELARIA

CNPJ: 03.467684/0001-24 - Ins.Est.: 16.126.022-5

MAURÍLIO DE ALMEIDA MENDES

Rua Costa Beiriz, 117 Centro Guarabira / PB

CEP: 58200-000 Fone: (83) 3271 3582

E-mail: papelartgba2@hotmail.com

Apresentamos em anexo documentação de Regularidade da Empresa.

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCAS	QUANTIDADE LICITADA	QUANTATIVOS A SER FATURADOS	VALOR UNITARIO DO ITEM CONTRATADO	VALOR TOTAL DO ITEM CONTRATADO	VALOR PROPOSTO DE APOSTILAMENTO POR ITEM	NOVO VALOR TOTAL
92	Papel sulfite A4 branco, com 500 folhas, papel gramatura 75g/m2 medindo 210x297mm	RSM	REPORT	4000	2970	17,40	69.600,00	21,69	64.419,30
VALOR TOTAL									64.419,30

O valor proposto de venda totaliza um acréscimo de **R\$ 5.180,70 (cinco mil cento e oitenta reais e setenta centavos)**, ao valor do contrato que foi de R\$ 235.209,00 (**duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e nove reais**), totalizando assim, o novo valor contratual de **R\$ 240.389,70 (duzentos e quarenta mil trezentos e oitenta e nove reais e setenta centavos)**.

Guarabira, 20 de junho de 2022.



**MAURÍLIO DE ALMEIDA MENDES**

CIC nº 367.649.574-87

RG nº 892.321-SSP/PB

Empresário

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**BL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA**  
AV JANUNCIO FERREIRA, 800 - LJ 02 E 03  
CENTRO - 58400-158  
CAMPINA GRANDE - PB Fone/Fax: 08321013280

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.129.533  
Série 001  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2522 0513 6390 8500 0102 5500 1000 1295 3311 7471 2403

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

325220014250206 - 17/05/2022 12:23:43

NATUREZA DA OPERAÇÃO

**VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

161831583

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

13.639.085/0001-02

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

**MAURILIO DE ALMEIDA MENDES**

CNPJ / CPF

03.467.684/0001-24

DATA DA EMISSÃO

17/05/2022

ENDEREÇO

**RUA COSTA BEIRIZ, 117**

BAIRRO / DISTRITO

**CENTRO**

CEP

**58200-000**

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

17/05/2022

MUNICÍPIO

**GUARABIRA**

UF

FONE / FAX

**8332713582**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

**161260225**

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

12:23:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
10.095,00	1.817,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	166,57	10.095,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.807,42	767,22	10.095,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	<b>(9) Sem Frete</b>				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				<b>1.150,000</b>	<b>1.150,000</b>

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
8836	PAPEL A4 REPORT PREMIUM 210MMX297 500F CX C/10 QTD. 50.00 CX	48025610	500	5102	CX	50,0000	201,9000	10.095,00	10.095,00	1.817,10	0,00	18,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

LOCAL DE ENTREGA : 03467684000124-RUA COSTA BEIRIZ, 117 - CENTRO GUARABIRA - PB

RESERVADO AO FISCO

Inf. Contribuinte: Fantasia: 38400 Papelart/Cobranca: D DINHEIRO Prazo: A VISTA//RCA: 176 PAULO//Num. Carreg.: 0 NR. Pedido: 176001038 Num. Itens: 1 Num. Trans.: 10366239//ROTA: ROTA BREJO PAP 3//VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS, CONFORME LEI DA TRANSPARENCIA R\$: 990.32 Email do Destinatário: dddrep@ig.com.br  
Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 2.807,42

RECEBEMOS DE GM COMERCIO E IMPORTACAO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 02/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 8.903,44 DESTINATÁRIO: MAURILIO DE ALMEIDA MENDES - RUA COSTA BEIRIZ, 117 CENTRO GUARABIRA-PB

NF-e 05

Nº. 000.170.539  
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**GM COMERCIO E IMPORTACAO LTDA**

R SEVERINO LUIZ DE FRANCA, 211  
JARDIM AMERICA - 58102-600  
CABEDELO - PB Fone/Fax: 8330239590

**DANFE**

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.170.539  
Série 001  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2521 1207 8271 1100 0115 5500 1000 1705 3915 1800 5124

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

**VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS**

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

325210034621568 - 02/12/2021 14:21:47

INSCRIÇÃO ESTADUAL

161476090

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

07.827.111/0001-15

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

**MAURILIO DE ALMEIDA MENDES**

CNPJ / CPF

03.467.684/0001-24

DATA DA EMISSÃO

02/12/2021

ENDEREÇO

**RUA COSTA BEIRIZ, 117**

BAIRRO / DISTRITO

**CENTRO**

CEP

**58200-000**

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

02/12/2021

MUNICÍPIO

**GUARABIRA**

UF

FONE / FAX

**8332713582**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

**161260225**

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

14:22:06

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
8.903,44	1.602,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146,91	8.903,44
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	676,66	8.903,44

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	<b>(0) Emitente</b>				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				1.313,200	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
2228	Papel A4 report premium 75g cx 10x500	48025610	500	5102	CX	56,0000	158,9900	8.903,44	8.903,44	1.602,62		18,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. fisco: PRE-VENDA: 191206185 carro gm conferido estoque \*\*(Val Aprox Tributos: R\$ 3.052,10 (34,28%) (S/NCM:0) Fonte: IBPT)\*\* Volume(s): OCIR Vendedor: 46703780404

RESERVADO AO FISCO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
GABINETE DA PREFEITA

494<sup>8</sup>  
06

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220126PP00003

TERMO DE CONTRATO Nº: 00019/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA E MAURILIO DE ALMEIDA MENDES, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Itapororoca - Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, CNPJ nº 09.165.176/0001-78, neste ato representada pela Prefeita Elissandra Maria Conceição de Brito, Brasileira, Viúva, Professora, residente e domiciliada na Sítio Campo Verde, SN - Área Rural - Itapororoca - PB, CPF nº 007.409.704-02, Carteira de Identidade nº 2.065.238 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado MAURILIO DE ALMEIDA MENDES - R COSTA BEIRIZ, 117 - CENTRO - GUARABIRA - PB, CNPJ nº 03.467.684/0001-24, neste ato representado por Maurilio de Almeida Mendes, Brasileiro, Casado, Empresario, residente e domiciliado na Rua Costa Beiriz, 117, Centro - Guarabira - PB, CPF nº 367.649.574-87, Carteira de Identidade nº 892321 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00003/2022, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 028, de 30 de Dezembro de 2005; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: Aquisições parceladas de MATERIAIS DE EXPEDIENTES, para atender as necessidades da Administração Municipal, exercício de 2022.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 00003/2022 e instruções da Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 235.209,00 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL E DUZENTOS E NOVE REAIS), assim representados:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Almofada p/carimbo n.º 03, cor azul, plástica.	RADEX	Unid	200	5,05	1.010,00
3	Arquivo morto, polionda, tamanho normal.	POLIBRAS	Unid	600	5,65	3.390,00
7	Baterias 3 volts CR2032	LITHIUM	Unid	100	2,95	295,00
9	Bola de sopro, cores variadas, pacote c/50 unidades.	SÃO ROQUE	Pct	1000	5,50	5.500,00
10	Borracha bicolor p/grafite e tinta.	RED BOR	Unid	5000	0,13	650,00

779  
07

13	Brinquedo pedagógico, em papel cartão, E.V.A. e polietileno, produto não tóxico, para desenvolver e estimular a criança na associação dos números com as quantidades.	IOB	Unid	500	5,70	2.850,00
15	Caderno brochura, c/48 fls.	CADERSIL	Unid	4000	1,25	5.000,00
16	Caderno capa dura, tamanho pequeno, c/48 fls.	CADERSIL	Unid	2000	2,80	5.600,00
17	Caderno de Matérias 10	CADERSIL	Unid	1000	8,70	8.700,00
18	Caderno p/desenho grande	CADERSIL	Unid	5000	2,80	14.000,00
20	Caneta esferográfica, cor azul, caixa c/50 unidades.	COMPACTOR	Cx	500	15,45	7.725,00
21	Caneta esferográfica, cor preta, caixa c/50 unidades.	COMPACTOR	Cx	500	15,45	7.725,00
22	Caneta esferográfica, cor vermelha, caixa c/50 unidades.	COMPACTOR	Cx	500	15,45	7.725,00
26	Cartolina comum, cores variadas.	VMP	Unid	2000	0,35	700,00
27	Cartolina dupla face, cores variadas.	VMP	Unid	2000	0,42	840,00
30	Clips galvanizado, n.º 6/0, cx. c/50 unidades.	BACCHI	Cx	600	2,05	1.230,00
32	Cola branca, tubo c/90g.	GLINORTE	Unid	300	1,45	435,00
34	Cola de Isopor, tubo com 90g.	GLINORTE	Unid	300	2,95	885,00
35	Cola glitter, cores variadas, tubo c/15g.	GLINORTE	Unid	1500	1,14	1.710,00
36	Corretivo líquido, tubo c/18 ml.	GLINORTE	Unid	600	0,98	588,00
39	Envelope ouro, tamanho 240x340.	FORONI	Unid	1200	0,31	372,00
40	Envelope ouro, tamanho 260x360.	FORONI	Unid	800	0,39	312,00
44	Estilete plástico lâmina larga	MASTERPRINT	Unid	900	1,40	1.260,00
45	Estilete plástico, lâmina estreita.	MASTERPRINT	Unid	800	0,95	760,00
46	EVA, cores diversas.	IBEL	Unid	4000	1,35	5.400,00
48	Fita adesiva 12mm x 30m, durex.	EUROCEL	Unid	600	0,95	570,00
49	Fita adesiva 12mm x 40m, durex.	EUROCEL	Unid	600	1,40	840,00
50	Fita adesiva, colorida, tm: 25mm x 50m.	EUROCEL	Unid	200	4,45	890,00
51	Fita adesiva, colorida, tm: 45mm x 50m.	EUROCEL	Unid	400	9,60	3.840,00
53	Fita crepe, larga, tm: 25mm x 50m.	EUROCEL	Unid	200	5,55	1.110,00
54	Fita crepe, larga, tm: 48mm x 50m.	EUROCEL	Unid	400	10,80	4.320,00
55	Fita decorativa, cores diversas, tm: 18mm x 50m.	HALEY FITAS	Unid	400	4,45	1.780,00
56	Fita dupla face, tm: 12mm x 30m.	EUROCEL	Unid	200	5,15	1.030,00
58	Giz de cera, caixa c/12 cores.	KOALA	Cx	1000	2,05	2.050,00
62	Grampeador para no mínimo 100 folhas	MASTERPRINT	Unid	50	59,00	2.950,00
64	Isopor de 10mm.	FRICALOR	Unid	200	2,40	480,00
65	Isopor de 15mm.	FRICALOR	Unid	200	3,25	650,00
67	Isopor de 5mm.	FRICALOR	Unid	200	1,22	244,00
68	Jogo educativo – Dama & Trilha, em cartão com pedras plásticas.	CARLU	Unid	100	6,40	640,00
69	Jogo educativo – Dominó, em plástico c/28 peças e com estojo.	CARLU	Unid	100	4,04	404,00
70	Lápis de cor em madeira, cx. c/12 cores, tamanho grande.	MASTERPRINT	Cx	1000	3,00	3.000,00
75	Livro ATA c/100 fls. capa dura.	SÃO DOMINGOS	Unid	300	11,00	3.300,00
79	Massa de modelar, cx. c/6 cores.	KOALA	Cx	400	2,15	860,00
82	Papel 60kg, gramatura 180g, formato (210x297) A4, pacote c/50 fls.	SUDIPEL	Pct	400	6,55	2.620,00
83	Papel camurça, cores variadas.	VMP	Unid	600	0,80	480,00
84	Papel celofane, cores variadas.	VMP	Unid	600	0,80	480,00
85	Papel contact, cores diversas, rolo c/10m.	PLAVITEC	RI	100	114,66	11.466,00
86	Papel crepom, cores variadas.	VMP	Unid	1000	0,85	850,00
88	Papel madeira, ouro (66x96).	INFORMS	Unid	400	0,60	240,00
90	Papel ofício (210x297) A4 – pct. c/100 fls, cor amarelo.	REPORT	Pct	1000	4,85	4.850,00
92	Papel ofício (210x297) A4 – resma c/500 fls.	REPORT	Rsm	4000	17,40	69.600,00
95	Papel seda, cores variadas.	VMP	Unid	300	0,23	69,00
96	Pasta AZ, lombo largo, tamanho ofício.	FRAMA	Unid	800	11,50	9.200,00
98	Pasta classificador, plástico.	POLIBRAS	Unid	800	2,10	1.680,00
99	Pasta plástica, 18mm, cores diversas.	POLIBRAS	Unid	300	3,40	1.020,00
100	Pasta polionda c/4 cm e c/elástico.	POLIBRAS	Unid	300	4,30	1.290,00

08 476

101	Pasta suspensa marmorizada.	FRAMA	Unid	500	1,70	850,00
102	Perfurador para no mínimo 50 folhas	MASTERPRINT	Unid	25	19,90	497,50
105	Pilha média normal	ALFACEL	Unid	100	1,25	125,00
106	Pilha palito AAA	ALFACEL	Unid	100	0,55	55,00
109	Pincel de madeira, nº 0.	LEO LEO	Unid	50	0,95	47,50
110	Pincel de madeira, nº 12.	LEO LEO	Unid	100	1,32	132,00
111	Pincel de madeira, nº 16.	LEO LEO	Unid	100	1,50	150,00
112	Pincel de madeira, nº 18.	LEO LEO	Unid	100	1,60	160,00
113	Pincel de madeira, nº 2.	LEO LEO	Unid	500	0,85	425,00
114	Pincel de madeira, nº 6.	LEO LEO	Unid	100	1,05	105,00
116	Pincel marcador, cor azul.	MASTERPRINT	Unid	100	1,64	164,00
117	Pincel marcador, cor preta.	MASTERPRINT	Unid	100	1,64	164,00
118	Pincel marcador, cor vermelha.	MASTERPRINT	Unid	100	1,64	164,00
122	Quadro de aviso, em madeira, tamanho: 0,70cm x 0,90cm.	ARTE LOUSA	Unid	20	39,00	780,00
125	Tesoura inox, tamanho: 21cm.	MASTERPRINT	Unid	100	6,95	695,00
127	Tinta acrílica p/ tela cores variadas	GATO PRETO	Unid	200	5,00	1.000,00
128	Tinta guache, pote c/15ml, cores variadas.	KOALA	Unid	200	0,50	100,00
129	Tinta guache, pote c/250ml, cores variadas.	KOALA	Unid	100	4,45	445,00
130	Tinta óleo p/ tela cores variadas	GATO PRETO	Unid	100	7,64	764,00
132	Tinta p/tecido, c/250ml, cores variadas.	GATO PRETO	Unid	100	11,05	1.105,00
133	Tinta p/tecido, c/37ml, cores variadas.	GATO PRETO	Unid	100	3,10	310,00
136	Tinta, dimensional com glitter, relevo, cores diversas, c/35ml.	SQUIZZ	Unid	150	4,80	720,00
139	Envelope papel madeira tipo meio ofício	FORONI	Unid	200	0,36	72,00
140	Envelope ouro tipo meio ofício	FORONI	unid	300	0,25	75,00
144	Apagador para quadro branco, material de primeira qualidade	RADEX	Und	200	5,12	1.024,00
145	Alfabeto móvel cursivo –eva–minisc./maius.	CARLU	Und	100	34,85	3.485,00
153	Classificador cartão duplo.	POLIBRAS	Und	300	3,40	1.020,00
155	Estojo escolares.	PUPYLEX	Und	1000	3,11	3.110,00
<b>Total:</b>						<b>235.209,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:**

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da Contratada, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará a Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.


**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS / OUTROS

Dotação consignada no orçamento vigente 2022



  
09

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pela Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: Imediata, mediante solicitação do setor responsável.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2022, considerada da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar a Contratada todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pela Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização da Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa da Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando a Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pela Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação a Contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX + 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Mamanguape.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Itapororoca - PB, 15 de Fevereiro de 2022.

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

PELA CONTRATANTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**  
ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO  
Prefeita  
007.409.704-02

PELA CONTRATADA

  
**MAURILIO DE ALMEIDA MENDES**  
MAURILIO DE ALMEIDA MENDES  
367.649.574-87



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA  
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 25/05/2022

Hora: 12:12

**CERTIDAO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA**

**Nº da Certidão**

**0001766**

**Nº de Controle de Autenticação**

MjAyODc1



**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**

**CNPJ/CPF:** 03467684000124 - **Inscrição Municipal:** XXX

**Razão Social:** MAURILIO DE ALMEIDA MENDES

**Endereço:** RUA COSTA BEIRIZ

**Número:** 117

**Bairro:** CENTRO - **Cidade:** GUARABIRA - PB - **Cep:** 58200000

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer débitos que vierem a ser posteriormente apurados e após consulta ao registro da receitas Municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscrita ou não no Registro da Dívida Ativa Municipal, fica certificado que até a presente data, constam em nome do requerente acima qualificado, as pendências relacionadas a IPTU, cuja exigibilidade encontra-se suspensa nos termos do artigo 151 da Lei Ordinária Federal Nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Esta certidão é valida por 30 (trinta) dias. A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no portal do contribuinte.



# CERTIDÃO

CÓDIGO: 68DD.1024.D389.45AC

Emitida no dia 17/05/2022 às 16:40:29

Nome Empresarial:

**MAURILIO DE ALMEIDA MENDES**

Endereço:

**COSTA BEIRIZ**

Bairro:

**CENTRO**

Inscr. Estadual:

**16.126.022-5**

Município:

**GUARABIRA**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

Número:

**117**

CNPJ/CPF:

**03.467.684/0001-24**

Complemento:

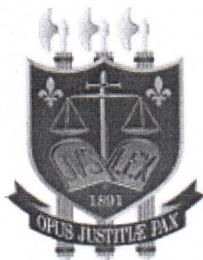
CEP:

**58200-000**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 03.467.684/0001-24  
Razão Social: MAURILIO DE ALMEIDA MENDES  
Nome Fantasia: PAPELART

**Certidão emitida às 10:13 de 17/06/2022.**

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **T9lp.fdgw**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MAURILIO DE ALMEIDA MENDES**  
CNPJ: **03.467.684/0001-24**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:43:36 do dia 02/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/11/2022.

Código de controle da certidão: **ED00.DB11.9D77.DE05**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MAURILIO DE ALMEIDA MENDES (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 03.467.684/0001-24  
Certidão nº: 3314519/2022  
Expedição: 27/01/2022, às 05:45:05  
Validade: 25/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAURILIO DE ALMEIDA MENDES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.467.684/0001-24**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 03.467.684/0001-24

**Razão Social:** MAURILIO DE ALLMEIDA MENDES

**Endereço:** RUA COSTA BEIRIZ 117 CENTRO // GUARABIRA / PB / 58200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/06/2022 a 30/06/2022

**Certificação Número:** 2022060100440227949345

Informação obtida em 17/06/2022 10:15:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 03.467.684/0001-24

**Razão Social:** MAURILIO DE ALLMEIDA MENDES

**Endereço:** RUA COSTA BEIRIZ 117 CENTRO // GUARABIRA / PB / 58200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/07/2022 a 07/08/2022

**Certificação Número:** 2022070900495354184397

Informação obtida em 19/07/2022 11:58:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# CERTIDÃO

CÓDIGO: **6524.84A8.16F8.9304**

Emitida no dia 19/07/2022 às 11:59:24

Nome Empresarial:

**MAURILIO DE ALMEIDA MENDES**

Endereço:

**COSTA BEIRIZ**

Número:

**117**

Complemento:

Bairro:

**CENTRO**

Município:

**GUARABIRA**

CEP:

**58200-000**

Inscr. Estadual:

**16.126.022-5**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

CNPJ/CPF:

**03.467.684/0001-24**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

direcionada a produção e gravação de conteúdos, bem como serviços de fotografia e edição de imagens de eventos a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Itapororoca; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ELENILTON XAVIER DE SOUZA 05293216457 - R\$ 18.000,00.

Itapororoca - PB, 26 de Julho de 2022  
ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO-  
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Frei Damiano de Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 08h30min do dia 11 de agosto de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada na execução da limpeza de poços artesianos, em diversas localidades do município, conforme termo de referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 00028/2015. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Itapororoca - PB, 26 de julho de 2022  
TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a quem possa interessar que, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar no dia 16.08.2022 às 08h30min, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Frei Damiano de Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca/PB, Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS DE N.º 06.2022, destinada a Contratação de empresa no ramo pertinente para construção de muro perimetral na Escola Municipal Danizete Rodrigues. Recursos Próprios / Outros / Programas. Dotação consignada no orçamento vigente. Demais esclarecimentos e Cópia do Edital de Licitação, poderão ser obtidos no endereço retro mencionado, nos dias úteis, no horário compreendido entre 08h00min e 12h00min.

Itapororoca, 26 de julho de 2022  
TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA  
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA-PB

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2022

Pregão Presencial nº 00003/2022. Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 00019/2022-CPL, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA e MAURÍLIO DE ALMEIDA MENDES, CNPJ nº 03.467.684/0001-24. DO OBJETO: o presente instrumento tem como objeto a alteração nas Cláusulas Quarta do Contrato n.º 00019/2022-CPL, ITEM 92(PAPEL OFÍCIO 210X297 A4 - RESMA C/500FLS), celebrado com a empresa MAURÍLIO DE ALMEIDA MENDES, CNPJ nº 03.923.742/0001-87. Valor do Apostilamento: R\$ 17,40 (Dezesseite Reais e Quarenta Centavos) para o valor unitário de R\$ 21,69 (Vinte e Um Reais e Sessenta e Nove Centavos). Fundamento legal: Art. 65, II, d, c/c § 8º do mesmo artigo da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648, de 27.05.98. Ficam ratificados os preços.

Itapororoca - PB, 18 de Julho de 2022.  
ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO  
Prefeita

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de prestador de serviço, destinado ao transporte de alunos da rede municipal de ensino de Itapororoca, para Guarabira/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00032/2022. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / OUTROS DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca c: CT Nº 00260/2022 - 11.07.22 - JOAO BATISTA SANTOS DA SILVA 07088525488 - R\$ 71.994,00.

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO  
Prefeita

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO.

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO DV00025/2021.

OBJETO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses, contados do término do prazo de vigência do Termo de Contrato de nº 00260/2021-CPL datado de 10/08/2021 e com término de vigência em 10.08.2022, celebrado inicialmente entre as partes, objetivando a Contratação de pessoa física ou jurídica especializada em engenharia civil, para prestação de serviços de diversas áreas da Administração Municipal CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA - ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO. CONTRATADA: GUSTAVO SANTOS OLIVEIRA PONTES - CPF: 102.455.764-28

JUSTIFICATIVA: Por se tratar de serviços continuados, se faz necessário para continuidade dos serviços em andamento

REGIMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA TERMO ADITIVO: 26.08.2022

VALOR ADITIVADO: R\$ 32.988,00 (TRINTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS).

NOVA VIGÊNCIA: 10.08.2023

OBS: Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO

Prefeita

Prefeitura Municipal  
de Várzea

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA  
COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2022

OBJETIVO: Aquisição de Patrulha Mecanizada (Trator Agrícola, Grade Aradora, Carreta Basculante Hidráulica, Colhedora de Forragens e Plana Agrícola), visando atender ao Convênio/MAPA nº 913756/2021 do Município de Várzea - PB, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital.

DATA SESSÃO: Impreterivelmente até às 08:00h no dia 10 de agosto de 2022.  
LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br  
INFORMAÇÕES: Em todos os dias úteis, no horário de expediente das 08:00 às 13:00 horas na sala da CPL, à rua Manoel Dantas, nº 279, Centro, sede da Prefeitura Municipal. O cadastro do edital completo, poderá ser adquirido através do acesso à página, <http://www.varzea.pb.gov.br-www.comprasgovernamentais.gov.br-site> [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) ou no e-mail [pmlicitacao@varzea.pb.gov.br](mailto:pmlicitacao@varzea.pb.gov.br). Telefone contato: - Fone (83) 3469-1158.  
VÁRZEA-PB, 26 de Julho de 2022.

EDCLEIDE MEDEIROS DE SOUTO ROCHA  
PREGOEIRA/PMV

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 0004/2022

OBJETIVO: Contratação de Empresa para execução de obra de reforma da sede das instalações da Prefeitura Município de Várzea -PB, conforme especificações no edital e seus anexos.

REUNIÃO: 17 de agosto de 2022, às 08:30 horas  
INFORMAÇÕES: Em todos os dias úteis, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas na sala da CPL, à rua Manoel Dantas, nº 279, Centro, sede da Prefeitura Municipal. O cadastro do edital completo, poderá ser adquirido exclusivamente através do acesso à página, <http://www.varzea.pb.gov.br> -site [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) ou no e-mail [pmlicitacao@varzea.pb.gov.br](mailto:pmlicitacao@varzea.pb.gov.br). Telefone contato: - Fone (83) 3469-1158.  
VÁRZEA-PB, 26 de julho de 2022.

EDCLEIDE MEDEIROS DE SOUTO ROCHA  
PRESIDENTE CPL/PMV

Prefeitura Municipal  
de Casserengue

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL CASSERENGUE

EXTRATO DE 4º APOSTILAMENTO  
AO CONTRATO Nº 00001/2022

Extrato do 4.º apostilamento ao Contrato n.º 00001/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 00006/2021, passando a ter os seguintes preços contratados a partir do dia 15/07/2022: R\$ 6,17 (seis reais e dezesseis centavos), alterando o valor contratual para, R\$ 1.606.598,88 (um milhão seiscientos e seis mil e quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos). Dotação Orçamentária: ORÇAMENTO DE 2022 - RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE/FEDERAIS (RECURSOS ORDINARIOS/ RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO/ RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE/ TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO SUS/ TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FNDE/ TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FNAS/ TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO SUS/ TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB MAGISTERIO/ TRANSFERÊNCIA FUDEB OUTRAS). Legislação: Lei das Licitações, Art. 65, inciso II, alínea d, e também de acordo com a CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO - Contrato nº 00001/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE e CIRNE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA CNPJ nº 02.425.806/0001-57. DATA DE ASSINATURA: 14/07/2022.

EXTRATO DE 2.º TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 00035/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO SEGUIMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DESTINADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COM MEIO-FIO PRÉ-MOLDADO DE ESTRADAS VICINAIS NO SÍTIO PEDRA D'ÁGUA (COORDENADAS: 6º 46' 22" S E 35º 50' 56" W) DO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE-PB, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 907727/2020/MDR/CAIXA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 - Lei Federal 8.666/93 - CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS - Contrato nº 00035/2022 - Tomada de Preços nº 00002/2021. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias de 22/07/2022 até 22/09/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de CASSERENGUE e HUMAITA CONSTRUÇÕES EIRELI. DATA DE ASSINATURAS: 21/07/2022.

EXTRATO DE CONTRATO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO SEGUIMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DESTINADA A CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE COM CAPACIDADE PARA 50 (CINQUENTA) CRIANÇAS NO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE, REFERENTE AO PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA CONFORME CONVÊNIO Nº 0130/2022, ENTRE PREFEITURA DE CAS-





21

## **DIÁRIO OFICIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**

**FUNDADO PELA LEI Nº 07 DE 15 DE NOVEMBRO DE 1978**

<b>ANO: 2022</b>	<b>MÊS: JULHO</b>	<b>NÚMERO: 1998</b>
------------------	-------------------	---------------------

**Itapororoca – Quarta – feira 27 de Julho de 2022**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA-PB**

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2022**

Pregão Presencial nº 00003/2022. Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 00019/2022-CPL, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA e MAURÍLIO DE ALMEIDA MENDES, CNPJ nº 03.467.684/0001-24. DO OBJETO: o presente instrumento tem como objeto a alteração nas Cláusulas Quarta do Contrato n.º 00019/2022-CPL, ITEM 92(PAPEL OFICIO 210X297 A4 – RESMA C/500FLS), celebrado com a empresa MAURÍLIO DE ALMEIDA MENDES, CNPJ nº 03.923.742/0001-87. Valor do Apostilamento: R\$ 17,40 (Dezessete Reais e Quarenta Centavos) para o valor unitário de R\$ 21,69 (Vinte e Um Reais e Sessenta e Nove Centavos). Fundamento legal: Art. 65, II, d, c/c § 8º do mesmo artigo da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648, de 27.05.98. Ficam ratificados os preços. Itapororoca - PB, 18 de Julho de 2022.  
ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO-Prefeita